

São Paulo, 05 de junho de 2023. Ilmo (a). Sra(a). ASSOCIADO(A) da APESP. ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE SÃO PAULO. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. Prezados Senhores, Vimos, pela presente, na qualidade de liquidante ordinário da APESP – ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE SÃO PAULO, convocar-vos a comparecer à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada nesta Capital na Rua Tabapuã, 81, 8º andar, Itaim Bibi, no dia 15 de junho de 2023 às 14h, em primeira convocação, com a presença de, pelo menos, associados que representem a 2/3 (dois terços) do total de votos, em segunda convocação com a metade do total de votos, às 14h30 ou, em terceira convocação, com qualquer número de associados presentes, de acordo com o §4º do artigo 15 do Estatuto Social, às 15h, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: a) DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL; b) RATIFICAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2023 E DA ELEIÇÃO DE LIQUIDANTE ORDINÁRIO; c) ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO; Ficarão à disposição dos associados, na sede da APESP, na Rua Boa Vista, 230, 1º andar, Centro, a minuta da nova Estatuto Social. As resoluções serão tomadas por maioria absoluta dos votos na primeira e segunda convocações e por maioria relativa de votos na terceira, não computados os votos em branco. Os associados poderão fazer-se representar nas Assembleias por procurador legalmente habilitado mediante a entrega do instrumento de mandato na data da assembleia. Certos de poder contar com a presença de Vossas Senhorias, subscrevemo-nos. Cordialmente. **APESP – ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DE SÃO PAULO.** Sylvio Wagih Abdalla.

Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e para intimação do executado **VALDIVIO SOUZA DIAS** (CPF:087.603.978-81), **LILIAN MARGARETE MOREIRA DIAS** (CPF:125.461.898-83); **APREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIÓGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**; a terceira interessada **ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DO RESIDENCIAL BURQUÍQUÇA**, e demais interessados, que expediu nos autos da **CARTA PRECATÓRIA** sob nº **1002416-29.2019.8.26.0002**, oriunda da ação de Execução (processo 1012291-71.2018.8.26.0008), em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro Regional VIII – Tatuapé, movida por **L.V. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ, nº 65.514.465/0001-06), move contra **VALDIVIO SOUZA DIAS E OUTRA**. O Dr. **DANIEL LEITE SEIFFERT SIMÕES**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro de Bertiooga/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, **FAZ SABER** levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões** www.argonetworkleiloes.com.br, através do leiloeiro oficial **PHILLIPE SANTOS INIGUEZ OMELLA**, JUCESP nº960, em condições que segue: **BEM: IMÓVEL** – 0,78125% do imóvel objeto da Matrícula 47.299, registrado no R. 17947.299, que corresponde ao apartamento nº 24, bloco 02, situado na Av. Dr. Leonardo de Bonna, nº 110, no Loteamento Denominado "Vila Iapantêú", no perímetro urbano de Bertiooga, medindo o terreno condominial 66,50m de frente, 96,30m do lado direito, 105,00m do lado esquerdo, 66,00m no fundo, encerrando a área de 6.629,00m², matrícula 47.299 do 1º CRI de Santos/SP; Consta conforme Av. 43347.299, datada de 14 de maio de 2019, registro da penhora exequenda; Inscrição Municipal: 03.002.001.024; **AVALIAÇÃO OFICIAL: R\$190.000,00 em Agosto/2020; DÉBITO EXEQUENDO: R\$156.769,03 até Dez/2022; DÉBITOS CONDOMINIAIS: R\$87.211,62 até 23/01/2023; (NÃO INCLUSA AS CUSTAS, DESPESAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS); DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: R\$5.747,57 até 23/01/2023; DATAS DOS LEILÕES** – 1º leilão, que terá início no dia 14 de Junho de 2023, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 19 de Junho de 2023, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguirá-se-á sem interrupção, encerrando no dia 10 de Julho de 2023, às 14:00 horas. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será considerado arrematante aquele que der lances iguais ou superior que a avaliação (1º leilão) ou igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). **PAGAMENTO DA PRESTAÇÃO:** Os interessados em adquirir o imóvel em prestações, deverão apresentar propostas, por escrito, até o início do 1º leilão, ou do 2º leilão, se o caso, observado o disposto no artigo 895 do Código de Processo Civil, o que será avaliado pelo juiz no momento oportuno, observando-se que a apresentação de propostas de pagamento parcelado não suspende o leilão (CPC, § 6º do art. 895). Fica claro, ainda, que, se o credor optar pela não adjudicação (art. 876 CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá pagar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, devendo o credor pagar o valor da comissão do gestor, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. Nos moldes do art. 1.345, do CC, o bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, missão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: contato@argoleiloes.com.br, e phillipe_omella@yahoo.com.br. Para participar acesse www.argonetworkleiloes.com.br. Ficando os executados, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIÓGA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a terceira interessada ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DO RESIDENCIAL BURQUÍQUÇA, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal (art. 274, parágrafo único, do Código de Processo Civil). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1058380-92.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Carolina Pereira de Castro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) Marcos Fernandes de Castro, Antonio Alves de Castro, Condomínio Edifício Manacá, Idalina Fernandes de Castro, Eunice Fernandes de Castro, Meire Almeida de Castro, Nelson Fernandes de Castro, Neide Fernandes de Castro e Josué Fernandes de Castro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **Mauro Peres e Debora Marinucci Peres** ajuizou(ram) ação de **USUCAPIÃO**, visando declaração de domínio sobre imóvel localizado na Avenida Assis Ribeiro, nº 3.216, appto. 87, Engenheiro Goulart, São Paulo/SP, CEP 037117-001, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Em cumprimento ao edital publicado no dia 30 de maio de 2023, faço saber que para as eleições a serem realizadas no SINDICATO DOS EMPREGADOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LINS E REGIÃO-SINFUSP, cadastrado no CNPJ 54.721.808/0001-97, com sede na Rua Luiz Gama, nº 604, Centro da cidade Lins/SP, CEP 16400-080, nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2023, foi encerrado o prazo para inscrição de chapa, tendo sido constatado o registro de uma chapa única:
CHAPA 1:
KENT
PRÉSIDENTE: VALÉRIA DE SOUZA RIGOTO
1º VICE-PRESIDENTE: APARECIDO DONIZETTI R. DE BRITO
2º VICE-PRESIDENTE: CREDINALDO SEBASTIÃO DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL: KATHIA MARCHELT DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO: ELZA APARECIDA SOARES DE LIMA GONÇALVES
TESOUREIRO GERAL: LUIZ ANDRÉ FRANCISCO MATEUS
2º TESOUREIRO: REGINA AUGUSTA MAIA HARAGUCHI
DIR. IMPRENSA E COMUNICAÇÃO: SONIA AP. DE SOUZA DA SILVA
DIR. ESPORTES: AIRTON DESIDÉRIO
DIR. SAÚDE E SEGURANÇA TRABALHADOR: CLAUDECIR OLEGÁRIO
DIRETOR PATRIMÔNIO: DERALDO DE OLIVEIRA
DIR. AS. JURÍDICOS: ROSSANA ANDRÉ RIPOLLI CAFFER
CONSELHO FISCAL EFETIVO:
ELIEL DA SILVA
SILVIA DA SILVA
ROGER DAVID FRANKE FERREIRA
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
LUCIANA VIEIRA DA SILVA
WILSON TOBIAS DAVID
ELIANE REGINA FERREIRA DE BRITO
.Em cumprimento ao artigo 63 do Estatuto Social, conforme dispõe o artigo 12, "caput" da Portaria Ministerial n.º 3.150 de 30/04/1986, o prazo para impugnação de candidaturas em conformidade com a norma acima, é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital.

Lins, 07/06/2023.
COMISSÃO ELEITORAL:
Reginaldo Francisco da Silva
Fábio Marcelo Pimentel
José Wagner Luis

Processo 1006022-04.2021.8.26.0008 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - B. - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006022-04.2021.8.26.0008. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). ALBERTO GIBIN VILLELA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **EVERTON MARTINS DE MORAIS**, CPF 34613368820, **CAYO RIBEIRO BIANCHINI**, CPF 23028143801 e **ENGTECH CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 21213891000134, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, com o valor de R\$ 540.118,48, atualizado em 13/05/2021 14:24:56. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento (art. 829, CPC). Fica, ainda, INTIMADA para indicação de bens passíveis de penhora, sua localização e valores respectivos (art. 774, V, CPC), bem como para eventual oposição de embargos (art. 915, CPC), ficando ciente de que, desde já, resta deferido o pagamento parcelado do débito, na forma disposta no art. 916, CPC. No caso de não oposição de embargos, fixados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da execução, ficando reduzidos à metade no caso de pagamento integral do débito (art. 827, caput e § 1º do CPC). **PRAZO PARA EMBARGOS:** 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não havendo interposição de embargos, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de abril de 2023.



CIDADE DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURAS

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

Leilão eletrônico nº **001/SMSUB/COGEL/2023** - Processo SEI nº **6012.2021/0011315-0**
Objeto: **alienação de bens móveis inservíveis (veículo em fim de vida útil sem direito à documentação e destinado para desmonte) da Prefeitura do Município de São Paulo** - A abertura será no dia **26/06/2023** às 11h00 horas, no Ambiente Eletrônico: <https://www.ricoleiloes.com.br/> - As informações referentes aos bens a serem leiloados, o edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelos sites: <https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/>, <https://www.ricoleiloes.com.br/> e <https://drive.google.com/drive/u/2/folders/1kyDBAV0BSe2JtTKTSkCCe0zF5J4owEG9>. Os participantes deverão efetuar seu CADASTRO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a realização do leilão, pelo endereço eletrônico <https://www.ricoleiloes.com.br/> - Leiloeira: **SABRINA DE ANDRADE VERRONE**, matriculado na JUCESP sob nº 1052.



CIDADE DE SÃO PAULO

PROCURADORIA GERAL

EDITAL

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº **1006813-76.2014.8.26.0053**.
O Dr. Sergio Serrano Nunes Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Fazenda Pública, do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.
FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO move uma ação de **Desapropriação por Utilidade Pública/DL 3.365/1941** contra **JOAQUIM BARBEIRO E AQUILINA LOPES BARBEIRO**, objetivando a área de 254,54 m², concernente à totalidade do imóvel situado na **Travessa Jupatis, nº 119, Contribuinte nº 091.046.0036-3**, declarada de utilidade pública para implantação do melhoramento **"Prolongamento da Avenida Jornalista Roberto Marinho - Parque Linear"**, conforme o Decreto Municipal nº 51.037, de 17 de novembro de 2009, na redação conferida pelo de nº 52.862, de 20 de dezembro de 2011. E para fins de levantamento dos depósitos efetuados, em momento oportuno e, sem e em termos, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Decreto-Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de agosto de 2015.



CIDADE DE SÃO PAULO

SAÚDE

AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo: **6018.2023/000573-7** - Pregão Eletrônico nº **330/2023-SMS.G**, do tipo menor preço.
Objeto: **AQUISIÇÃO APARELHO DE ULTRASSONOGRÁFIA PORTÁTIL**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h** do dia **21 de junho de 2023**, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 3ª CPL da SMS.
Processo: **6110.2022/0001438-6** - Pregão Eletrônico nº **328/2023-SMS.G**, do tipo menor preço, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OPME (MATERIAIS PARA RECONSTRUÇÃO MAMÁRIA) COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO CIRÚRGICO NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES COM ESTA ESPECIALIDADE PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SP, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h30min** do dia **23 de junho de 2023**, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 13ª CPL da SMS.
Processo: **6110.2023/0004813-4** - Pregão Eletrônico nº **326/2023-SMS.G**, do tipo menor preço.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL OPME: FIOS DE AÇO COM ENTREGA EM CONSIGNAÇÃO, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO DE CIRURGIAS NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**. A abertura/realização da sessão pública do pregão ocorrerá a partir das **09h00min** do dia **21 de junho de 2023**, através da plataforma de compras, www.compras.gov.br, a cargo da 6ª CPL da SMS.
Os editais poderão ser consultados e/ou obtidos pelo www.compras.gov.br ou pelo Painel de Negócios da PMSP, endereço https://diariooficial.prefeitura.sp.gov.br/md_epubli_controlador.php?acao=negocios_pesquisar.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004086-08.2023.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). **CLAUDIO SALVETTI D ANGELO**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Montelupo Comercial Ltda, CNPJ 52.144.953/0001-27, na pessoa de seu representante legal que, nos autos do Cumprimento de Sentença, requerido por Intermédica Sistema de Saúde S/A, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, INTIMADA para no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, efetuar o pagamento da importância de R\$ 17.639,32 (fevereiro/2023), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do CPC). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do CPC, transcorrido o período acima indiciado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, impugnação. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de maio de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE OSASCO Processo nº 1019295-23.2021.8.26.0405. Executados: **CLODOALDO BARBOSA DOS SANTOS, ANDREIA GALVÃO DE SANTANA DOS SANTOS**. Apto. c/área privativa de 71,700m² em Osasco, Avenida Edmundo Amaral, nº 130, Osasco/SP - Contribuinte nº 23221.42.83.01.33.10.0008.01. Descrição completa na Matrícula nº 34.395 do 2º CRI de Osasco/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 269.154,40 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 188.408,08 (70% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª Praça começa em 28/07/2023 às 10h30min, e termina em 01/08/2023 às 10h30min; 2ª Praça começa em 01/08/2023 às 10h31min, e termina em 21/08/2023 às 10h30min. Ficam os executados **CLODOALDO BARBOSA DOS SANTOS, ANDREIA GALVÃO DE SANTANA DOS SANTOS**, bem como seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)s para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 26/09/2022.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1086684-67.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitoria - Cheque. Requerente: Chaga Silva de Andrade. Requerido: Manoel dos Passos Oliveira. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1086684-67.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Laura Correa Rodrigues, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) **MANOEL DOS PASSOS OLIVEIRA**, CPF 099.651.108-32, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Chaga Silva de Andrade para cobrança da quantia de R\$ 3.131,45 (agosto de 2021), decorrente do cheque nº SU 101374, no valor de R\$ 2.000,00, conta corrente nº 13186-9 da agência 8725 do Banco Itaú. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescidos de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do C.P.C. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de junho de 2023.**

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1015096-17.2019.8.26.0602. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Alienação Fiduciária. Requerente: Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Agroempresarial - Scredí Agroempresarial Pr. Requerido: Válder Ferreira de Carvalho. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1015096-17.2019.8.26.0602. A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dra. Alessandra Lopes Santana de Melo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a **VALTER FERREIRA DE CARVALHO**, CPF 324.436.468-31, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Agroempresarial - Scredí Agroempresarial Pr, objetivando a quantia representada pelo Contrato de Financiamento nº B82521343-4. Dá-se a causa o valor de R\$ 36.621,40. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para no prazo de 03 dias, pagarem a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indefinida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). O prazo para embargos é de 15 dias a contar do prazo do presente edital, independente de estar seguro o Juízo pela penhora ou arresto. Não havendo manifestação será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 24 de maio de 2023.**

1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados ALBERTO DOS SANTOS MOTA, inscrito do CPF/MF sob o nº 107.030.188-41, bem como sua mulher LILIANA DE OLIVEIRA PINTO MOTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 184.648.498-77; e MARIA JOSÉ DOS SANTOS ou MARIA JOSÉ DOS SANTOS MOTA, inscrita do CPF/MF sob o nº 184.669.138-90; MARISTELA DOS SANTOS MOTA, inscrita do CPF/MF sob o nº 085.308.788-17; MARCIA REGINA MOTA GORGULHO CHAVES, inscrita do CPF/MF sob o nº 114.276.258-08; bem como do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PAULISTA CAPITAL PLAZA – THE FLAT, A Dra. Fabiana Feher Recasens, MM, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença ajuizado por MARIA TEREZA DA ROCHA MENDES em face de ALBERTO DOS SANTOS MOTA - Processo nº 0022797-37.2018.8.26.0002 (Principal - 10563824.2017.8.26.0002). Controle nº 2311/2017, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 23/06/2023 às 14:30 h e se encerrará dia 23/06/2023 às 14:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 23/06/2023 às 14:31 h e se encerrará no dia 14/07/2023 às 14:30 h, onde serão aceitos lances com o valor mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Carello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia à execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. DOS DEBITOS - Eventuais débitos ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megalioes.com.br (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 8º, CPC) e o pagamento do lance a vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vantajoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados antes da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 86.535 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP: APARTAMENTO N 2015 (dois mil e quinze), localizado no 2º andar, do EDIFÍCIO PAULISTA CAPITAL PLAZA - THE FLAT, situado na Alameda Santos n. 85, no 9º subsídio - VILA MARIANA, com a área privativa de 30,88m2, área comum de 43,72m2, área total de 74,60m2, fração ideal no terreno de 0,2582%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga na garagem do edifício, em local individual e indeterminado. Consta na Av.04 desta matrícula que fica gravada com as cláusulas viciadas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade, estas últimas extensivas aos frutos e rendimentos. Consta na Av.05 desta matrícula que nos autos do Processo nº 0008177320195020075, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ALBERTO DOS SANTOS MOTA, Consta na Av.06 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10000498620185020042, foi determinada a indisponibilidade dos bens de ALBERTO DOS SANTOS MOTA. Consta na Av.07 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Contribuinte nº 036.014.0433-8. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa, e há débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 4.382,10 (08/05/2023). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 395.000,00 (Trezentos e noventa e cinco mil reais) para março de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débitos desta ação no valor de R\$ 1.178.936,86 (abril/2023). São Paulo, 05 de maio de 2023. Dra. Fabiana Feher Recasens - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0001853-71.2020.8.26.0704. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Contratos Bancários. Requerente: Solar Bradesco S/A. Requerido: KVR Lava Rápido Ltda e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0001853-71.2020.8.26.0704. MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Luciane Cristina Silva Tavares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Eliomar Pereira da Silva, CPF 769.786.723-00 e Josecano Manoel de Campos, CPF 043.513.234-26, que nos autos do Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica, extraído da Ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, em face de KVR Lava Rápido Ltda, CNPJ 10.874.363/0001-00, foi defendida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa KVR Lava Rápido Ltda, CNPJ 10.874.363/0001-00, requerendo as provas cabíveis. Estando os requeridos em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. SP, 04/04/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1092275-20.2015.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), MÔNICA DI STASI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MUNIZ E COSTA LTDA., CNPJ 13.196.216/0001-16, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de Scania Banco S/a., alegando em síntese, que inadimplido o contrato, objeto da presente demanda, e após devidamente notificada não efetuou o pagamento, requer a apreensão do caminhão tractor marca SCANIA, Modelo G 480 A 6x4, ANO/Modelo:2012, Chassi 9BSG6X400C3807400, Renavam 00462577252, Placas: OGW9380, alienado fiduciariamente. Estando a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP. Processo: nº 1004971-29.2018.8.26.0568. Executada: MARLI ANDRÉ DA SILVA. LOTE 001 - Terreno - Lote 001 - Terreno (Lote nº 05, Quadra N), com a área de 275,00 m² e Benefícios (Prédio Residencial composto de garagem, varanda, sala, hall, banheiro, 02 dormitórios, cozinha, área de serviço, lavabo e sala de despejo), com a área de 111,58 m², situado na Rua João André Nogueira, 188, Jardim São Paulo, São João da Boa Vista/SP. Contribuinte nº 11.063.0011.001. Descrição completa na Matrícula nº 5.309 do CRI de São João da Boa Vista/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 244.550,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 224.986,00 (92,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Terreno (Lote nº 19), com a área total de 250,00 m², do loteamento denominado Prolongamento de Ruas do Jardim Iara, situado na Rua Doutor Silva e Silva, s/n, Ribeirão Preto/SP - Contribuinte nº 88.464. Descrição completa na Matrícula nº 121.992 do 2º CRI de Ribeirão Preto/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 40.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 36.800,00 (92,00% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 18/07/2023 às 10h10min, e termina em 21/07/2023 às 10h10min; 2ª Praça começa em 21/07/2023 às 10h11min, e termina em 10/08/2023 às 10h10min. Fica a executada MARLI ANDRÉ DA SILVA, seu cônjuge OLIVEIRO BATISTA DA SILVA, bem como os coproprietários ISAMARA ANDRÉ, seu cônjuge, se casada for, CARLOS ANDRÉ, seu cônjuge CARMELENA THEODORO, CLAUDINEI ANDRÉ, seu cônjuge, se casado for, GILBERTO ANDRÉ, seu cônjuge VILMA DE LOURDES NARCIZO ANDRÉ e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 07/08/2019.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 112113-75.2017.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Fornecedor de Energia Elétrica. Requerente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Requerido: Bordo Plast Indústria e Comércio Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 112113-75.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Maria Carolina de Mattos Bertoldo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Bordo Plast Indústria e Comércio Ltda (CNPJ. 71.968.655/0001-04), que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 39.094,01 (agosto de 2017), decorrente do Contrato de Fornecedor de Energia Elétrica (Cliente nº 10008780 e Instalação MTE002739). Estando a requerida em lugar ignorado, foi defendida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0007701-09.2023.8.26.0001. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Fornecedor de Energia Elétrica. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. Executado: Drogarias Drogaverde Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0007701-09.2023.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a), Anderson Suzuki, na forma da Lei, etc. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0007701-09.2023.8.26.0001. O Dr. Anderson Suzuki, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, Faz Saber a Drogarias Drogaverde Ltda (CNPJ. 43.565.894/0001-70), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 48.169,54 (maio de 2023). Estando a executada em lugar ignorado, foi defendida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 29/05/2023. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de maio de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP. Processo: nº 1047894-24.2015.8.26.0100. Executados: EET BRASIL ALUMÍNIO E PARAFINAS LTDA, HERBERT ANTONIO VON ATZINGEN PASQUINI. Bem: Veículo Hyundai Santa Fé V6. Visitação: Rua Alcatrazes, nº 332, São Paulo/SP - Lance mínimo na 1ª leilão: R\$ 106.198,00 - Lance mínimo no 2º leilão: R\$ 79.648,50 (75% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DOS LEILÕES - 1º Leilão começa em 07/07/2023 às 10h10min, e termina em 12/07/2023 às 10h10min; 2º Leilão começa em 12/07/2023 às 10h11min, e termina em 10/08/2023 às 10h10min. Ficam os executados EET BRASIL ALUMÍNIO E PARAFINAS LTDA, na pessoa de seu representante legal, HERBERT ANTONIO VON ATZINGEN PASQUINI, a coproprietária LILIAN STUBER VON ATZINGEN PASQUINI, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 06/03/2023.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados JEFFERSON JUSTINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 213.140.858-75; e ALESSANDRA BATISTA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 167.783.668-77; bem como da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/01-04 e do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CALDAS NOVAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.598.049/0001-53. A Dra. Gisele Valle Monteiro da Rocha, MM, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por VANESSA TONHETTI DE PAULA LIMA em face de JEFFERSON JUSTINO DA SILVA e outra - Processo nº 1124446-59.2017.8.26.0100 - Controle nº 3020/2017, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leloeiro www.megalioes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megalioes.com.br. Cumprir esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megalioes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 20/06/2023 às 11:00 h e se encerrará dia 23/06/2023 às 11:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 23/06/2023 às 11:01 h e se encerrará no dia 13/07/2023 às 11:00 h, onde serão aceitos lances com o mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Carello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megalioes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 66º, do Regulamento interno do condomínio, o condomínio do Edifício Caldas Novas terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência, conf.arts.622. DOS DEBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTUITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, 1º, CPC. Eventuais débitos de "condomínio" pendentes e não pagos por meio desta ação judicial deverão ser suportados pelo arrematante, conf.arts.641. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megalioes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M. Juiz respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento do bem parcelado, deverá enviar sua proposta por escrito, ficando o cliente das referidas condições do Artigo 895º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 8º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M. Juiz respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. OBS.: O arrematante poderá se inscrever para a venda do imóvel através de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megalioes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS DA MATRÍCULA Nº 23.597 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP - IMÓVEL: A unidade autônoma designada box simples nº 05, localizada no pavimento térreo do Edifício Caldas Novas, na Rua Capitão João de Deus, nº 100, Cidade, com área privativa de 100,00m², com área de 600,00m², e área comum de 41,00m², com uma área total construída de 21.739m², e a fração ideal no terreno de 2,2859%, Faz frente para a área de circulação e membrões, e confronta, do lado direito, com o Box 04, do lado esquerdo com o Box 06; e, nos fundos, com a parede divisória de fundos da construção". Consta no R.03 desta matrícula que o imóvel foi dado em alienação fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Consta na Av.05 desta matrícula que nos autos do Processo nº 1007456112018260565, em trâmite no 3º Ofício Cível desta Comarca do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de JEFFERSON JUSTINO DA SILVA e outra. Consta na Av.06 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 000593-23.2019.8.26.0564, em trâmite na 7ª Vara Cível de São Bernardo do Campo/SP, requerida por VANESSA TONHETTI DE PAULA LIMA contra JEFFERSON JUSTINO DA SILVA, foi penhorado 50% do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o depositário. Contribuinte nº 12-028-081. Consta as fts.562 dos autos o saldo devedor da garantia fiduciária no valor de R\$ 452.744,21 (janeiro/2022). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 53.459,88 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) para abril de 2023, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débito desta ação no valor de R\$ 36.993,21 (abril/2023). São Paulo, 20 de abril de 2023. Dra. Gisele Valle Monteiro da Rocha - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1130833-17.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Requerente: Solar Móveis Ltda. Requerido: Felício Rosa Sammarco Vallarelli e outros. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1130833-17.2022.8.26.0100. A Dra. RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Braspar Participações, Compra, Venda e Administração De Bens Próprios Ltda (CNPJ. 27.218.796/0001-00), Braspar Consultoria Tributária Empresarial Ltda (CNPJ. 05.069.336/0001-24) e Vallarelli Advogados Associados (CNPJ. 04.966.317/0001-38), que Solar Móveis Eireli lhes ajuizou Ação Declaratória de Nulidade de Negócio Jurídico, com Restituição de Valores c/c Danos Materiais, e Pedido de Tutela Antecipada, de Procedimento Comum, objetivando que seja a presente ação julgada integralmente procedente e para declarar nulo os negócios jurídicos celebrados entre as partes, quais sejam, Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria, Assessoria, Contrato Particular Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Continuada, Negociação Sobre Direitos Creditórios Originários de Sentenças Transitada e Julgada e os Contratos Particulares de Cessão de Direitos Creditórios, celebrados entre o Requerente e a Braspar, condenando, solidariamente, os Requeridos a restituírem os valores despendidos pelo Requerente nas fraudulentas cessões de crédito, no importe total de R\$ 1.064.694,89, a ser devidamente atualizado desde o desembolso até a data do seu efetivo pagamento, com acréscimo dos encargos legais, bem como, ao pagamento de danos materiais, a ser arbitrado por Vossa Excelência, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Estando as requeridas em lugar ignorado, foi defendida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, as requeridas serão consideradas revelas, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de maio de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0002908-94.2023.8.26.0011. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Executado: Milena Tyemi Oviedo Vigo Kadota. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002908-94.2023.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a), Eduardo Tobias de Aguiar Moeller, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MILENA TYEMI OVIEDO VIGO KADOTA, RG 49.787.505-6, CPF 23685771817, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sesp - Sociedade Educacional São Paulo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 10.471,08, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Caso o pagamento seja feito no prazo acima, não há incidência de custas processuais da fase de execução ante a ausência de atos executivos (TJSP Apelação nº 0007464-73.2016.8.26.0565; Apelação Cível 0022537-83.2020.8.26.0100; Agravo de Instrumento 2100448-54.2017.8.26.0000). Esta isenção não afasta a obrigação de pagamento das custas processuais da fase de conhecimento. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de maio de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO. Processo Digital nº: 1003038-93.2021.8.26.0704. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Anítki Erkki Julius Aitasalo. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003038-93.2021.8.26.0704. A MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra. Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ANÍTKI ERKKI JULIUS AITASALO, CPF 029.409.868-27, que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou Ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 173.194,88 (novembro de 2022), decorrente da emissão de Aditamento para postergação de parcelas por conta da COVID-19, celebrado em 09 de julho de 2020, por meio da senha eletrônica, relativo à Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal nº 358.759.178. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 10.142,70. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. SP, 06/04/2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0017075-77.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Rescisão / Resolução. Exequente: José Carlos Macedo Filho e outro. Executado: José Rosildo Gomes do Valle e outros. Edital de Intimação. Prazo: 20 dias. Processo nº 0017075-77.2022.8.26.0100. O Dr. Rogério de Camargo Arruda, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Silvana Gonçalves (CPF. 079.596.149-97), José Rosildo Gomes do Valle (CPF. 667.440.919-72) e Maria Inez Krömp (CPF. 587.101.409-72), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por José Carlos Macedo Filho e José Alberto Santos Júnior, foi julgada procedente, condenando-os ao pagamento da quantia de R\$ 405.822,17 (abril de 2022). Estando os executados em lugar ignorado, foi defendida a intimação por edital, para que em 15 dias úteis, a fluir dos 20 dias supra, paguem a quantia devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil), convertendo-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 223,53. Convertido, terá o executado 15 dias úteis, independente de nova intimação, para oferecer impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de maio de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leloeira Oficial - JUCESP 744. 1ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº 0635827-25.1997.8.26.0100. Executados: CASA BLANCA AUTO POSTO LTDA., PAULO ROBERTO GOMES, MARIA LUCILIA ROMANATO GOMES, POSTO QUALITY CASABLANCA. Terreno (Lote 28, Quadra 05), com a área de 125,00 m² e Benefícios (Prédio Residencial composto no Pavimento térreo com quarto, cozinha, 01 pequeno depósito e rede de frente que serve de garagem para 01 veículo, e o Pavimento Superior é composto de quarto, sala, cozinha, banheiro, 01 varanda de serviço ao fundo e cobertura), com a área construída de 104,70 m², do loteamento denominado Parque Umuarama, situado na Rua Perimino de Jesus Soares (antiga Rua 02), nº 47, Suzano/SP. Contribuinte nº 70.42,28 (em área maior). Descrição completa na Matrícula nº 67.743 do CRI de Suzano/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 255.722,02 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 127.861,01 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 07/07/2023 às 14h40min, e termina em 12/07/2023 às 14h40min; 2ª Praça começa em 12/07/2023 às 14h41min, e termina em 10/08/2023 às 14h40min. Ficam os executados CASA BLANCA AUTO POSTO LTDA, na pessoa de seu representante legal, PAULO ROBERTO GOMES, seu cônjuge e coexecutada MARIA LUCILIA ROMANATO GOMES, POSTO QUALITY CASABLANCA, na pessoa de seu representante legal, bem como a credora PROCURADORIA SECCIONAL DA FAZENDA NACIONAL DE MOGI DAS CRUZES e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 12/02/2010.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 07/06/2023.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Diário de São Paulo. Acesse também através do link: https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/

